



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI N.º 1.769, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade Obra Unida de São Gotardo da SSVP – Asilo São Vicente de Paulo.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a entidade Obra Unida de São Gotardo da SSVP – “Asilo São Vicente de Paulo”, com sede na Rua Dr. Moacir Franco,177, Centro, São Gotardo, Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o n.º 17.837.402/0001-48.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 893 de 02 de julho de 1993, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de março de 2008.

Paulo Uejo

Prefeito Municipal